



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Segunda-feira – 11 de maio de 2026 – Ano IV – Edição nº 27

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- PORTARIA Nº 013 a 015/2026



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 013/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2026 a ser realizada às 09h30:

- I. Parecer nº 009/2025 CFOF (Opina pela a aprovação da prestação de Contas da Prefeitura do Município de Canudos-BA, Exercício Financeiro de 2020, Gestor: Genário Rabelo de Alcântara Neto, Processo TCM Nº 09825e21);

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 11

PORTARIA N.º 014, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Fica instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Canudos-Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS-BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Canudos-Bahia, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 2 de 11

ANEXO ÚNICO

1. OBJETIVO:

Esta política estabelece as orientações gerais para a proteção de dados pessoais coletados pela Câmara Municipal de Canudos-Bahia, bem como busca descrever todos os métodos, processos e procedimentos adotados sobre a coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção dos dados pessoais dos usuários e visitantes do site <https://www.camaracanudos.ba.gov.br/>, com a finalidade de demonstrar transparência e esclarecer, a todos os interessados, sobre os tipos de dados que são coletados, os motivos da coleta e a forma como os usuários podem gerenciar ou excluir suas informações pessoais.

A presente política de privacidade foi elaborada com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Este documento poderá ser atualizado em decorrência de eventual atualização normativa, motivo pelo qual se convida o usuário a consulta-lo periodicamente.

Pedimos que você dedique alguns instantes para conhecer nossas práticas de privacidade e, caso tenha quaisquer dúvidas, contate-nos através do e-mail: lgpd.cmcanudos@hotmail.com ou submeta-nos uma solicitação de informação por meio dos contatos disponibilizados no nosso site.

Tentamos manter nossa política tão simples quanto possível, mas, caso não esteja familiarizado com os termos utilizados, tais como “dados pessoais”, “tratamento de dados”, “titular de dados”, “controlador”, “operador”, “encarregado de dados”, informamos que estes conceitos-chave estão descritos no tópico 2.

Além disso, a Câmara Municipal de Canudos se compromete a cumprir as determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando, inclusive, os princípios dispostos no art. 6º da aludida norma:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 3 de 11

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

2. CONCEITOS:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 4 de 11

2.1. O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais regulamenta o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado. Sendo assim, desde sua entrada em vigor em setembro de 2020, tornou-se obrigatória a adequação à aludida lei em todas as empresas e órgãos públicos.

Essa lei tem por escopo garantir mais transparência ao titular dos dados pessoais e traz princípios importantes a serem observados, tais como a transparência, segurança, necessidade e adequação no uso de dados pessoais.

2.2. O QUE É TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

Entende-se por tratamento de dados, toda operação realizada com dados pessoais, desde o início, que é o processo de coleta, seguido do armazenamento, uso e o descarte efetivo da informação.

2.3. QUEM É O TITULAR DE DADOS?

Titular de dados é toda pessoa natural a quem se referem os dados objeto do tratamento. No caso, é toda pessoa que utiliza os serviços prestados pela Câmara Municipal de Canudos-Bahia fornecendo seus dados pessoais.

2.4. QUEM É O CONTROLADOR DE DADOS?

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No caso, é a Câmara Municipal de Canudos-Bahia.

2.5. QUEM É O OPERADOR DE DADOS?

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2.6. QUEM É O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 5 de 11

É a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Câmara Municipal de Canudos-Bahia.

No caso, as informações sobre o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal podem ser encontradas em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Câmara Municipal de Canudos-Bahia (<https://www.camaracanudos.ba.gov.br/>)

2.7. O QUE É CONSENTIMENTO?

É toda manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

2.8. O QUE É ANONIMIZAÇÃO?

É a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

3. QUEM COLETA OS DADOS PESSOAIS?

Quaisquer dados pessoais fornecidos ou recolhidos pela Câmara Municipal de Canudos-Bahia são tratados pela própria Casa Legislativa, que é responsável pelo tratamento de dados.

4. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

Os dados pessoais eventualmente coletados do titular de dados são os seguintes:

- Dados para a criação da conta/perfil: nome, CPF, data de nascimento, cargo, endereço, telefone e e-mail;
- Dados para otimização da navegação no site: acesso a páginas, palavras-chave utilizadas na busca, comentários e endereço anônimo de IP para finalidade de análise estatística de acesso;
- Solicitação de contato: o nome, telefone(s) e o e-mail de contato, cadastrados em formulário eventualmente disponibilizado pela Câmara Municipal de Canudos-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 6 de 11

Bahia, serão coletados e armazenados para posterior retorno de contato até que o usuário solicite o descadastro.

O fornecimento de dados pessoais à Câmara Municipal de Canudos-Bahia, quando solicitado, não é obrigatório, mas, caso o usuário opte por não fazê-lo, poderemos não conseguir oferecer-lhe os nossos serviços ou atender a alguma solicitação que eventualmente nos apresente.

5. QUAL O MODO QUE UTILIZAMOS PARA RECOLHER SEUS DADOS PESSOAIS?

Podemos recolher seus dados pessoais de várias formas, que incluem:

- Dados pessoais que nos fornece diretamente. Coletamos informação sobre a sua utilização dos nossos serviços, tais como o tipo de conteúdo que visualiza ou com o qual interage, ou a frequência e duração das suas atividades. Coletamos também dados pessoais que nos fornece quando subscreve uma newsletter publicitária, preenche um formulário ou registra uma conta em nosso site. Nestas ações poderemos solicitar alguns dos seus dados pessoais, tais como o seu nome, CPF, data de nascimento, cargo, endereço, telefone e e-mail.
- Dados pessoais que coletamos automaticamente. Coletamos e guardamos também certos tipos de dados pessoais sempre que interage conosco online. Por exemplo, utilizamos cookies e tecnologias de monitoramento (para saber mais, consulte os nossos conceitos-chave de privacidade bem como a nossa Política de Cookies) para obter dados pessoais sempre que o seu navegador de internet acede aos nossos websites ou publicidades e a outros conteúdos oferecidos pela Câmara Municipal de Canudos-Bahia ou em seu nome em outros websites. Exemplos dos tipos de dados pessoais que coletamos incluem endereço IP, ID do Dispositivo, dados de localização, informações sobre o computador e a conexão, tais como o tipo e versão de browser, definições de fuso horário, tipos e versões de plug-ins utilizadas pelo browser, sistema operativo e histórico que a Câmara Municipal de Canudos-Bahia por vezes agrega com informação similar de outros consumidores. Durante parte da sua navegação nos websites poderemos também utilizar ferramentas de software para medir e recolher informações sobre a sessão,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 7 de 11

incluindo tempos de resposta das páginas, erros de download, duração da visita a certas páginas, informação relativa à sua interação com elas e os métodos utilizados para sair das mesmas. Poderemos também recolher informação técnica para nos ajudar a identificar o seu dispositivo para fins de prevenção à fraude e de diagnóstico.

6. QUAL A FINALIDADE DA COLETA DOS DADOS PESSOAIS?

Nós coletamos, tratamos e divulgamos os seus dados pessoais apenas para finalidades específicas e limitadas, conforme descrito abaixo:

7. QUAIS OS DIREITOS DOS TITULARES?

O titular tem um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados. Poderá exercer esses direitos em qualquer momento. Fornecemos abaixo um resumo geral desses direitos, juntamente com aquilo que implicam para si. Pode exercer os seus direitos enviando-nos um e-mail ou submetendo um pedido através do nosso formulário “fale conosco” disponível nos nossos websites.

Nos casos em que tratamos os seus dados pessoais, você tem vários direitos sobre o modo como os dados são tratados e pode exercer esses direitos a qualquer momento. Fornecemos abaixo uma visão geral desses direitos – juntamente com aquilo que implicam para você.

- **O direito à informação.** O titular dos dados tem direito a que lhe seja concedida informação concisa, transparente, compreensível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, sobre o modo como utilizamos os seus dados pessoais e sobre os seus direitos. Nestes termos, apresentamos essa informação nesta Política de Privacidade.
- **O direito de acesso e retificação.** O titular dos dados tem direito a acessar os seus dados pessoais, bem como a retificar os dados pessoais inexatos que lhe digam respeito, ou a completá-los caso os mesmos se mostrem incompletos.
- **O direito à portabilidade dos dados.** Os dados pessoais que nos facilitou podem ser portáveis. Isto significa que poderão ser transferidos, copiados ou transmitidos eletronicamente em certas circunstâncias.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 8 de 11

- **O direito ao apagamento dos dados.** Em determinadas condições, o titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora justificada. Caso deseje apagar os seus dados pessoais, por favor informe-nos e tomaremos as medidas razoáveis para responder ao seu pedido de acordo com os requisitos legais. Caso os dados pessoais que coletamos deixem de ser necessários para qualquer fim e não formos por lei obrigados a mantê-los, desenvolveremos os nossos melhores esforços no sentido de os eliminar, destruir ou anonimizar definitivamente.
- **O direito à limitação do tratamento.** Em determinadas condições, o titular dos dados tem o direito de limitar o tratamento dos seus dados pessoais.
- **O direito de oposição.** O titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, incluindo a definição de perfis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados. Nomeadamente, quando os dados pessoais forem tratados para efeitos de comercialização direta, o titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito para os efeitos da referida comercialização (ex. receber e-mails de notificação nossos ou ser contactado com potenciais oportunidades variadas).
- **O direito a apresentar uma queixa à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.** Tem o direito de apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.
- **O direito a retirar o consentimento.** Caso tenha dado o seu consentimento à nossa utilização dos seus dados pessoais (ex., dependemos do seu consentimento como base legal para tratar os seus dados pessoais), o titular tem o direito de retirar o seu consentimento em qualquer momento (a retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado), comunicando-nos a sua intenção através dos contactos fornecidos abaixo.
- **Direitos relacionados com a tomada de decisões automatizadas.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 9 de 11

O titular dos dados tem o direito de não ser sujeito a decisões unicamente baseadas em processos automatizados que produzam efeitos legais ou outros efeitos significativos. Em particular, tem o direito de:

- obter intervenção humana;
- expressar o seu ponto de vista;
- obter uma justificação da decisão obtida após uma avaliação; e
- contestar tal decisão.

8. POR QUANTO TEMPO OS DADOS PESSOAIS FICAM ARMAZENADOS?

Os dados pessoais do usuário e visitante são armazenados pela plataforma durante o período necessário para a prestação do serviço ou o cumprimento das finalidades previstas no presente documento, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei 13.709/18. Os dados podem ser removidos ou anonimizados a pedido do usuário, excetuando os casos em que a lei oferecer outro tratamento. Ainda, os dados pessoais dos usuários e visitantes apenas podem ser conservados após o término de seu tratamento nas seguintes hipóteses previstas no artigo 16 da referida lei:

I – cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II – estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III – Políticas públicas;

IV – transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;

V – uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

9. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS:

A plataforma se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados. A plataforma não se exime de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 10 de 11

responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiros. O site se compromete a comunicar ao usuário em caso de alguma violação de segurança dos seus dados pessoais. Os dados pessoais armazenados são tratados com confidencialidade, dentro dos limites legais. No entanto, podemos divulgar suas informações pessoais caso sejamos obrigados pela lei a fazê-lo ou se você violar nossos Termos de Serviço.

10. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

O compartilhamento de dados do usuário e visitante ocorre apenas com os dados referentes a publicações realizadas pelo próprio usuário ou visitante; tais ações são compartilhadas publicamente com os outros usuários e visitantes.

11. CONSENTIMENTO:

Ao utilizar os serviços e fornecer as informações pessoais na plataforma, o usuário e visitante está consentindo com a presente Política de Privacidade. O usuário, ao cadastrar-se, manifesta conhecer e pode exercer seus direitos de cancelar seu cadastro, acessar e atualizar seus dados pessoais e garante a veracidade das informações por ele disponibilizadas. Igualmente, é assegurado ao usuário o direito de retirar o seu consentimento quando desejar.

12. COMO CONTATAR A CÂMARA:

O Encarregado da Proteção de Dados (DPO) nomeado pela Câmara Municipal de Canudos-Bahia pode ser contatado no endereço: lgpd.cmcanudos@hotmail.com. Caso tenha quaisquer questões ou preocupações sobre o Termo de Privacidade da Câmara Municipal de Canudos-Bahia ou o tratamento de dados ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contate-nos através do e-mail ou submetendo um pedido através do nosso formulário “fale conosco” disponível nos nossos websites.

13. ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 11 de 11

É plenamente possível que haja alteração nesta Política de Privacidade a qualquer momento, por isso, é recomendado que o usuário a visite com frequência.

Canudos-Bahia, 11 de maio de 2026.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado o **Comitê de Governança de Dados Pessoais (CGDP)** no âmbito da Câmara Municipal de Canudos – Bahia, vinculado à Presidência desta Casa Legislativa, responsável pela proposição de diretrizes, acompanhamento e implementação das ações necessárias à instituição do Programa de Governança em Proteção de Dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º- O Comitê de Governança de Dados Pessoais (CGDP) será composto pelos seguintes servidores, sendo coordenado pelo primeiro:

- I – GEIZIANE RODRIGUES DE SANTANA (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO)
- II – ROSANA NEVES DE OLIVEIRA BRITO (Diretoria Administrativa ou Geral)
- III – RÔMULO ANDRADE DE MENEZES (Setor de Tecnologia da Informação)
- IV – TÉRCIO JOSÉ SOARES TEIXEIRA (Controle Interno)
- V – PEDRO ARSÊNIO PEIXINHO GUIMARÃES (Setor Jurídico/Procuradoria ou outro setor estratégico)

§1º O CGDP poderá convidar especialistas, internos ou externos, para participar de suas reuniões, conforme a pertinência dos temas a serem tratados.

§2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) a coordenação do Comitê.

Art. 3º- A implementação do Programa de Governança em Proteção de Dados deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 2 de 2

- I – demonstrar o comprometimento da Administração na adoção de processos e políticas internas que assegurem o cumprimento integral das normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- II – abranger a totalidade dos dados pessoais sob controle da Câmara, independentemente do meio ou forma de tratamento;
- III – ser compatível com a estrutura organizacional, a escala e o volume das operações, bem como com a natureza e sensibilidade dos dados tratados;
- IV – estabelecer políticas e salvaguardas adequadas, baseadas em avaliação sistemática de riscos e impactos à privacidade;
- V – garantir transparência no tratamento de dados e mecanismos que assegurem a participação dos titulares;
- VI – integrar-se à estrutura de governança institucional, com mecanismos de supervisão internos e externos;
- VII – prever planos de resposta a incidentes de segurança e estratégias de mitigação de danos;
- VIII – ser continuamente atualizado, com base em monitoramento e avaliações periódicas.

Art. 4º -As unidades administrativas da Câmara Municipal deverão prestar apoio ao pleno desenvolvimento das atividades do Comitê, contribuindo para sua efetiva implementação e divulgação.

Art. 5º- O cronograma, as etapas e os instrumentos necessários à execução do Programa de Governança em Proteção de Dados serão definidos em ato normativo próprio.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE